



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO : 1000345-79.2018.4.01.4000

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos Vinte e Sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente o **MM. Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dr. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO**, com as conciliadoras designadas, adiante nominadas. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o **Procurador da República (MPF/PI)**, Dr. Kelston Pinheiro Lages; o **Defensor Público da União**, Benoni Ferreira Moreira; os **representantes da Comunidade Quilombola Macacos**, Felina Vieira de Almeida e Armando Vieira de Almeida; o **representante da Fundação Cultural Palmares e do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)**, José Rego Leal Filho; o **Advogado dos autores**, Florentino Manuel Lima Campêlo Júnior; dos **autores** Francisco Willames Diniz Pereira, Florentino Manuel Lima Campêlo, Angelita Silva Maciel Campêlo, Maria do Socorro de Araújo Pereira, Angelina de Oliveira Chaves, os **representantes do INCRA/PI**, Patrícia Macedo Ferreira e José Rubens da Silva Júnior; as **Conciliadoras do CEJUC/PI**, Aline Gomes Vale e Deny Sávia Martins da Silva.

A audiência iniciou-se com a apresentação dos argumentos das partes e principais empecilhos para a resolução da lide.

Após debate, as partes não chegaram a um consenso, tornando impossibilitada a conciliação.

Isto posto, os autos serão remetidos para a vara de origem para que seja dado o prosseguimento ao feito, inclusive para a decisão acerca de questões jurídicas atravessados incidentalmente, conforme declinado em audiência.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a respectiva ata, que segue assinada pelos sujeitos processuais abaixo identificados.

Eu, Deny Sávia Martins da Silva, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**MM. JUIZ FEDERAL**

**SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO**

**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

**KELSTON PINHEIRO LAGES**

**DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO**

**BENONI FERREIRA MOREIRA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO : 1000345-79.2018.4.01.4000

REP. FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E INCRA

*José Rego Beal Filho*  
JOSÉ REGO BEAL FILHO

REPRESENTANTE DO INCRA

*José Rubens da Silva Júnior*  
JOSÉ RUBENS DA SILVA JÚNIOR

REPRESENTANTE DO INCRA

*Patrícia Macedo Ferreira*  
PATRICIA MACEDO FERREIRA

REPR. QUILOMBOLAS MACACOS

*Felina Vieira de Almeida*  
FELINA VIEIRA DE ALMEIDA

REPR. QUILOMBOLAS MACACOS

*Armando Vieira de Almeida*  
ARMANDO VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO OAB

*Florentino Manuel Lima Campêlo*  
FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPÊLO  
JÚNIOR – OAB/PI-14.620

AUTOR

*Francisco Willames Diniz Pereira*  
FRANCISCO WILLAMES DINIZ PEREIRA

AUTOR

*Florentino Manuel Lima Campêlo*  
FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPÊLO

AUTOR

*Angelita Silva Maciel Campêlo*  
ANGELITA SILVA MACIEL CAMPÊLO

AUTOR

*Maria do Socorro de Araújo Pereira*  
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO PEREIRA

AUTOR

*Angelina de Oliveira Chaves*  
ANGELINA DE OLIVEIRA CHAVES

CONCILIADORA

*Deny Sávia Martins da Silva*  
DENY SÁVIA MARTINS DA SILVA